

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1122 de 03/11/95

DECRETO Nº 8844/95  
de 24 de outubro de 1995

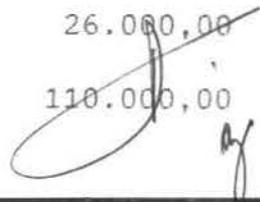
Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional no valor de  
R\$ 296.618,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei 4605 de 21 de Julho de 1994 (L.D.O.) e artigos 8º e 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 296.618,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Dezoito Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>GABINETE DA PREFEITA</b>		
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
05.30-0307020.2046	Programações Diversas	
05.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.20-3111	Pessoal Civil	8.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
40.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	59.563,00
40.32-0842021.2021	Conservação da Frota	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	13.055,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	70.000,00
80.20-0307021.2085	Correios e Telégrafos	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	26.000,00
80.20-0307021.2089	Água e Esgoto	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	110.000,00



cont. do Decreto nº 8844/95 - fls. nº 02.

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

<b>GABINETE DA PREFEITA</b>	
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
05.30-0307020.2046	Programações Diversas
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços
20.30-3111	Pessoal Civil 8.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	SECRETARIA GERAL
40.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços
40.10-3120	Material de Consumo 3.000,00
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 1.500,00
40.10-4110	Obras e Instalações 1.000,00
40.10-0842188.2039	Cursos e Especializações
40.10-3120	Material de Consumo 1.012,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 1.500,00
40.10-0842188.6069	Bolsa de Estudos para Servidores
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 146.000,00
40.21	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
40.21-0845215-2038	Manutenção do Ensino
40.21-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 2.000,00
40.21-3132	Outros Serviços e Encargos 795,00
40.21-0845215-2039	Cursos e Especializações
40.21-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 800,00
40.21-3132	Outros Serviços e Encargos 1.142,00
40.21-0845215.2079	Módulos Profissionalizantes
40.21-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 530,00
40.21-0845215.2092	Viagens e Estadia
40.21-3132	Outros Serviços e Encargos 800,00
40.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE
	JOVENS E ADULTOS
40.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino
40.22-3120	Material de Consumo 1.500,00
40.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 2.530,00
40.22-0842187.2046	Programações Diversas
40.22-3120	Material de Consumo 2.530,00
40.22-3132	Outros Serviços e Encargos 1.060,00
40.22-0842187.2092	Viagens e Estadia
40.22-3111	Pessoal Civil 500,00
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
40.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos

cont. do Decreto nº 8844/95 - fls. nº 03.

40.23-3120	Material de Consumo	5.000,00
40.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.105,00
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3120	Material de Consumo	10.000,00
40.23-0842188.2046	Programações Diversas	
40.23-3120	Material de Consumo	5.000,00
40.23-0842188.2092	Viagens e Estadia	
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	2.800,00
40.23-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.23-3120	Material de Consumo	3.459,00
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
40.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.1030	Projetos Pedagógicos	
40.24-3120	Material de Consumo	530,00
40.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	295,00
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	901,00
40.24-0841185.1031	Projetos Sociais	
40.24-3120	Material de Consumo	3.538,00
40.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.060,00
40.24-0841185.1049	Construção IMI Eugênio de Melo	
40.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	436,00
40.24-0841185.3025	Ampliação e Manutenção de Creches/IMIS	
40.24-3120	Material de Consumo	3.000,00
40.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
40.24-0842188.1051	Construção NEI Interlagos	
40.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	295,00

**SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2090	Energia Elétrica	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 24 de Outubro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24  
de outubro de 1995.

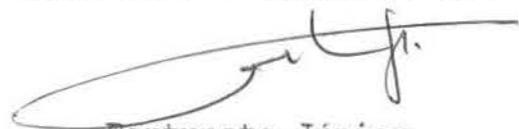
  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

cont. do Decreto nº 8844/95 - fls. nº 04.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24  
de outubro de 1995.

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de  
outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos